

PORTARIA Nº 345, DE 1º DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.047814/2010-27,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SC VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ – 04.963.556/0001-34, situada no Município de Içara – SC, na Rod. SC 444 KM 03, 3131 – Fundos - Liri, CEP 88.820-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Içara e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Morro da Fumaça, Cocal do Sul, Urussanga, Siderópolis, Treviso, Nova Veneza, Forquilha, Treze de Maio, Orleans, Lauro Müller, São Ludgero, Braço do Norte, Rio Fortuna, São Martinho, Armazém, Gravatal, Pedras Grandes, Grão Pará, Jaguaruna, Capivari de Baixo, Laguna, Imbituba, Imaruí, Garopaba, Paulo Lopes, São Joaquim, Ubirici, Santo Amaro e Biguaçu no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA